

**CHECK LIST DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CADASTRO DE AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA
EDITAL Nº 022 – 2022 DE AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA – 2ª Edição - PROEC/UEMS**

OBSERVAÇÕES:

- Os documentos abaixo relacionados são imprescindíveis para análise do perfil socioeconômico. **Para consulta de orientações e modelos sobre como a relação deve ser enviada, veja as ‘Orientações do Setor de Assistência Social - PIAE Versão 2022’;**
- Na impossibilidade de apresentação de qualquer documento solicitado para comprovação de vulnerabilidade socioeconômica, o candidato deverá redigir/elaborar uma declaração manuscrita contendo, obrigatoriamente, data, assinatura do declarante (como consta no documento) e cópia do documento de identificação daquele que assina o documento. Para candidatos menores de 18 anos, o declarante deverá ser o responsável legal;
- **SERÃO ACEITOS SOMENTE DOCUMENTOS ATUALIZADOS (NÃO ULTRAPASSANDO 60 DIAS DA EMISSÃO), LEGÍVEIS E SEM RASURAS de todos(as) os(as) integrantes do grupo familiar, sendo necessário incluí-los(as) no Sistema de Gerenciamento do Programa de Assistência Estudantil-SGPAE, na aba “Dados dos familiares” – considerar todas as pessoas que dependem da renda (mãe, avós, irmãos, cônjuge, filhos e outros), cadastrados no questionário socioeconômico, inclusive o(a) próprio(a) acadêmico(a);**
- Todas as declarações enviadas como requisito de comprovação para fins da avaliação socioeconômica deverão conter data, local(cidade/estado) e assinatura.

1. DOCUMENTOS PESSOAIS E DE IDENTIFICAÇÃO:

OBRIGATÓRIO *NÃO ULTRAPASSANDO 60 DIAS DA EMISSÃO*	ENTREGUE	
	SIM	NÃO
1.1 Carteira de Identidade (RG) do(a) acadêmico(a) e composição familiar (quando não houver, apresentar a Certidão de Nascimento);		
1.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(a) acadêmico(a) requisitante e composição familiar;		
1.3 Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio do(a) acadêmico(a) requisitante. (Deve apresentar também declaração da instituição se o(a) acadêmico(a) foi bolsista);		
1.4 Carteira de trabalho e Previdência Social –CTPS do(a) acadêmico(a) e composição familiar, maiores de 18 anos,		

<p>independentemente da situação de trabalho: I – atualizada, página da foto frente e verso, página onde está registrado o desligamento (último ‘contrato de trabalho’) e a página seguinte em branco; (se não possuir CTPS, apresentar declaração com justificativa) II – Serão aceitas as carteiras de trabalho digitais constando os dados pessoais e registros trabalhistas.</p>		
<p>1.5 Comprovante bancário de titularidade do(a) acadêmico(a) requisitante: constando o nome do(a) acadêmico(a), agência e conta. Aceita-se extrato bancário ou contrato de abertura de conta;</p>		

2 COMPROVANTE DE DESPESAS:

OBRIGATÓRIO *NÃO ULTRAPASSANDO 60 DIAS DA EMISSÃO*	ENTREGUE	
	SIM	NÃO
<p>2.1 Contas de água, energia elétrica, telefone/celular, aluguel ou financiamento de imóvel (condomínio, pensionato ou similares) do(a) acadêmico(a) requisitante. * No caso do(a) acadêmico(a) residir fora do domicílio dos pais, tutores ou equivalentes para estudar na UEMS.* Se o contrato de locação não estiver no nome do(a) acadêmico(a), este deve apresentar uma declaração do(a) locatário(a) que ele(a) reside no imóvel;</p>		
<p>2.2 Contas de água, energia elétrica, telefone/celular, aluguel ou financiamento de imóvel (condomínio, pensionato ou similares), da família do(a) acadêmico(a) requisitante (caso o(a) acadêmico(a) dependa da família, mesmo que não residam no mesmo domicílio);</p>		
<p>2.3 No caso do(a) acadêmico(a) residir fora do domicílio de seus pais/tutores com outras pessoas, tendo a moradia cedida: apresentar declaração de próprio punho do(a) responsável pelo domicílio, de que acadêmico reside no imóvel e se contribui ou não com as despesas;</p>		
<p>2.4 Comprovante de gastos com transporte até a Unidade Universitária em que estuda: declaração manuscrita informando o transporte e valor aproximado total gasto mensalmente);</p>		
<p>2.5 Laudo médico (atualizado), receituário médico, para comprovar a utilização de medicamentos de uso contínuo. * No caso de invalidez ou doença crônica e/ou grave do(a) candidato(a) ou membro da família, quando for o caso, enviar o último laudo emitido e receitas atuais*;</p>		
<p>2.6 Despesas do(a) acadêmico(a) com pagamento de pensão alimentícia para dependentes;</p>		

3 COMPROVANTES DE RENDA:

OBRIGATÓRIO *NÃO ULTRAPASSANDO 60 DIAS DA EMISSÃO*	ENTREGUE	
	SIM	NÃO
<p>3.1 Comprovantes de renda de todos(as) os(as) integrantes do grupo familiar (considerar todas as pessoas que dependem da renda: mãe, avós, irmãos, cônjuge, filhos e outros - cadastrados na plataforma de inscrição, inclusive o(a) próprio(a) acadêmico(a)) e que tenham renda, conforme a categoria profissional ou descrição a seguir:</p> <p>✓ Verifique em qual(is) situação(ões) abaixo você se enquadra e apresente toda a documentação correspondente.</p>		
<p>3.1.1 Estagiários(as) ou bolsistas ou contemplados(as) com auxílios institucionais: contrato vigente ou comprovante do último mês do valor da bolsa, auxílio ou benefício (PVU ou PVUI) recebido;</p>		
<p>3.1.2 Trabalhador(a) informal: declaração de próprio punho, constando o nome completo, número de documento, a atividade exercida e o rendimento mensal aproximado, datar e assinar (trabalhador(a) que não recolhe INSS e outros impostos);</p>		
<p>3.1.3 Desempregado(a):declaração de próprio punho, constando o nome completo, número de documento e informando que não exerce nenhuma atividade remunerada, datar e assinar; (Se estiver recebendo seguro-desemprego, enviar documento oficial onde consta número de parcelas e valor recebido)</p>		
<p>3.1.4 Do Lar: declaração de próprio punho, constando nome completo, número de documento, se faz ou não trabalho esporádico e os valores recebidos, datar e assinar;</p>		
<p>3.1.5 Assalariado(a) (inclusive funcionário público): cópia do contracheque, constando cargo e remuneração mensal atualizada; (trabalhador(a) que possui registro aberto em CTPS, emprego ou cargo público);</p>		
<p>3.1.6 Aposentado(a), Pensionista (INSS, Militar ou outro Regime de Previdência Próprio), Beneficiário de Auxílio Doença: comprovante de remuneração do último mês, de órgão previdenciário privado ou público e/ou contracheque atualizado; documento oficial e de sentença que delimita pensão ao(à) ex-cônjuge e/ou filho(a), em casos de separação ou divórcio dos pais ou do(a) candidato(a);</p>		
<p>3.1.7 Recebimento de aluguel (bem móvel ou imóvel), indenizações, poupança, investimentos ou outros recebíveis passivos que caracterize fonte de renda e/ou receita para o(a) acadêmico ou membro familiar: cópia do contrato de locação ou recibo; extratos bancários e/ou documentos emitidos pela fonte pagadora;</p>		
<p>3.1.8 Beneficiário(a) dos Programas Sociais de Transferência de Renda (Auxílio Brasil, Mais Social, Vale Renda, Vale Universidade ou equivalente):comprovante do último mês de recebimento do benefício, constando o valor (Será aceito <i>print</i></p>		

da tela do aplicativo “Caixa TEM”, desde que data do crédito e valor seja apresentado);		
3.1.9 Pessoa com Deficiência: comprovante do último mês do benefício recebido (Benefício de Prestação Continuada – BPC previsto na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;		
3.1.10 Recebedor de doações financeiras de parentes ou outros: declaração de próprio punho do(a) doador(a) informando o valor e cópia de documento com foto e assinatura, ou comprovante de depósito bancário que conste o nome do(a) depositante – no SGPAE informar na justificativa o nome do(a) doador(a) ;		
3.1.11 Acadêmicos(as) maiores de 18 anos , inclusive o(a) próprio(a) requisitante do auxílio: comprovante de matrícula e declaração de próprio punho se trabalha ou não e/ou se recebe bolsas ou auxílios		
3.1.12 Recebedor de pensão alimentícia informal: apresentar depósitos bancários ou declaração por escrito do(a) responsável pela pensão, assim como uma cópia do documento do(a) pagador(a) da pensão;		
3.1.13 Autônomos(as) e profissionais liberais: cópia da inscrição ou registro no INSS e ainda declaração original de próprio punho, especificando a atividade exercida, a renda mensal e a relação de bens; cópia da última guia de recolhimento junto ao INSS e ISS;		
3.1.14 Agricultor(a), parceiro(a), arrendatário(a) rural e sitiante: declaração original da renda mensal expedida por sindicato, associação ou similar; Declaração Anual de Produtor Rural – DAP; declaração de Imposto Territorial Rural – ITR;		
3.1.15 Empresário(a), microempresário(a) e comerciante: CNPJ e contrato social ou ficha de firma individual; declaração original com o carimbo do CNPJ da empresa ou firma comercial, onde conste o tipo de atividade e os rendimentos mensais; última guia de recolhimento do INSS; em caso de possuir funcionários(as), apresentar fotocópia da ficha cadastral dos(as) funcionários(as) e guias de recolhimento de FGTS e INSS (último mês); em caso de ser o(a) sócio(a) proprietário(a) e/ou diretor(a) da empresa apresentar o comprovante de pró-labore do último mês; Declaração Anual do Simples Nacional - DASN, quando for o caso;		
3.1.16 Declaração do Imposto de Renda , para todas as categorias profissionais, (referente ao último exercício de 2022 - Ano Calendário 2021).		